TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, E A EMPRESA DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020-FMS.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78,** com sede e foro na cidade de Breu Branco, Estado do Pará, à Rua Bahia, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora Municipal, infra-assinada, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.935.008/0001-66**, estabelecida na Rua Marcelina Alves, nº 99, bairro Conquista, Breu Branco, Pará, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7879035, PCII/PA e CPF nº 807.608.302-82, residente e domiciliada na Rua Marcelina Alves, nº 101, bairro Conquista, Breu Branco-PA, doravante denominada de **CONTRATADA,** têm entre si, justo e combinado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo **n° 014/2020-FMS**, por mutuo consentimento, que se regerá, pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº **014/2020-FMS**, instruída no Processo Administrativo **nº 2020.0331-01/SEMUS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

3.1- A administração resolve rescindir, de forma unilateral, o Contrato Administrativo n° 014/2020-FMS, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Produtos de Alimentação **(carnes e frios),** para suprir as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, em conformidade

Rua Bahia, s/n, Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 11.823.022/0001-78
E-mail: saude@breubranco.pa.gov.br – Fone (94) 3786-0788

com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2019-PMBB e ARP nº 006/2019-PMBB.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PENALIDADE

5.1- As penalidades por não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a inexecução parcial do objeto estão tipificadas no Art. 87 e incisos da Lei nº 8.666/93.

> III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Fica decido por penalizar a contratada com impedimento em licitar e contratar (suspensão temporária) por 06 (seis) meses com esta administração, produzindo efeito na entidade administrativa. Enfocando-se nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei de Licitações 8.666/93: I – Restringe-se apenas ao órgão, entidades ou unidades administrativas que apenou.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com suas obrigações no que tange a eximir – se de proceder a entrega dos produtos, razão estar descumprindo fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Em especial nas cláusulas 9.11 e 9.1.6 do contrato com o FMS.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

E, assim sendo, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Breu Branco-PA, 27 de abril de 2020.

PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Rua Bahia, s/n, Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 11.823.022/0001-78
E-mail: saude@breubranco.pa.gov.br – Fone (94) 3786-0788

EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS:78299829291

Assinado de forma digital por EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS:78299829291
Dados: 2020.04.27 10:14:54 -03'00'

EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PELA CONTRATADA:

DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA:11935008000166

Assinado de forma digital por DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA:11935008000166
Dados: 2020.04.27 10:46:30 -03'00'

DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA-ME
CNPJ Nº 11.935.008/0001-66

Rua Bahia, s/n, Centro – CEP: 68.488.000 - Breu Branco – Pará - CNPJ: 11.823.022/0001-78
E-mail: saude@breubranco.pa.gov.br – Fone (94) 3786-0788